**DECRETO Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO 2013.**

**Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ouro, no dia 28 de Outubro de 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO**, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de Outubro do corrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Ouro em comemoração alusiva ao dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Não haverá ponto facultativo nas atividades relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, havendo aulas normais em todos os estabelecimentos de ensino municipal, tendo em vista a obediência ao calendário previamente estipulado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC, 23 de outubro de 2013.

**Vitor João Faccin**

Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

**Derci de Araujo**

Sec. Mun. da Administração e Fazenda